



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.451, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**Declara de Utilidade Pública a Associação
dos Músicos de Três Pontas - AMTP.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Músicos de Três Pontas - AMTP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.595.750/0001-04, com sede administrativa na Rua Francisco Garcia de Miranda Júnior, nº 309, no Centro de Três Pontas, CEP 37.190-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 20 de novembro de 2013.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADORIA-GERAL

ÉRIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO